

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI / 2020

**“Denomina Padre Jerônimo Migliani o logradouro público do Jardim Piemonte, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

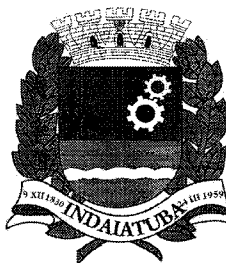
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 13 (treze) do Loteamento Jardim Piemonte passa a denominar-se **Padre Jerônimo Migliani**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 23 de setembro de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2154/2020  
25/09/2020 - 10:27  
15/05/2020

## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **Padre Jerônimo Migliani** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-321/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 216/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

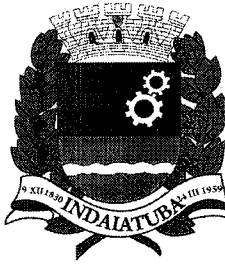
### Padre Jerônimo Migliani

Foi pároco da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 7 de dezembro de 1897 até 21 de dezembro de 1901.<sup>1</sup>

Padre Jerônimo Migliani ou Girolano Migliani foi:

- professor diplomado em Cosenza pelo “providore agli studii” da província de Calábria Citeriore em 1876;
- professor do Seminário Ginásio de São Marco Bisignano Argentano entre 1882 e 1884;

<sup>1</sup> Livro “**A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000**” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2154/2020  
25/09/2020 - 10:27  
PL 195/2020

- conciliador do município de Mongrassano na mesma província durante um triênio, por decreto do Rei Humberto I, assinado no dia 1º de abril de 1886 e;
- sacerdote na paróquia de Mongrassano em 1888.

No final de 1893 recebeu licença por um ano para celebrar no bispado do Rio de Janeiro e, em 1897, com carta assinada pelo bispo Vicento Ricotta, do bispado de São Marco Bisignano, foi apresentado ao bispado de São Paulo, o qual o nomeou vigário de Indaiatuba, pelo prazo de apenas 15 dias.

Padre Migliani gostou tanto que acabou ficando em Indaiatuba durante 4 anos. Neste período as provisões do pároco foram sendo renovadas anualmente até que, ao final de 1901, foi nomeado para a paróquia de Mato Grosso de Batatais. Se último batizado foi realizado a 21 de dezembro de 1901.

O padre Jerônimo era o vigário de Indaiatuba quando houve na cidade a epidemia de febre amarela que dizimou muitos habitantes. O jornal o Estado de São Paulo<sup>2</sup> assim noticiou:

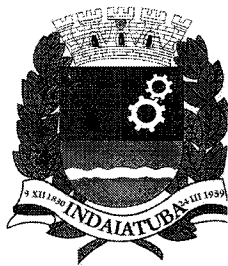
Indaiatuba / A febre amarela tem-se alastrado de um modo assustador nos últimos dias. No hospital de isolamento existem 14 enfermos e em casas particulares, outros tantos. Já se está sentindo a falta de recursos em muitos lares. O comércio, quase todo fechado, dificulta horivelmente o meio de subsistência. Nestes dias retiraram-se desta Vila trinta e tantas famílias.

No dia 6 de julho de 1899<sup>3</sup> voltou a noticiar:

Indaiatuba / No dia 30 passado retiraram-se desta Vila os inspetores sanitários que felizmente deram por extinta a epidemia, que durante três meses devastou esse lugar. Durante esses três meses em que reinou a Febre Amarela, faleceram desse mal 64 pessoas, na sua maioria de 30 anos para cima.

<sup>2</sup> Jornal O Estado de São Paulo de 22 de abril de 1899.

<sup>3</sup> Jornal O Estado de São Paulo de 6 de julho de 1899.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2154/2020  
25/09/2020 - 10:27  
PL 195/2020

Indaiatuba, 09 de setembro de 2020

OFÍCIO Nº. AP-321/2020

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, o nome do **Padre Jerônimo Migliani**, que foi pároco na Matriz Nossa Senhora da Candelária para que seja homenageado através da atribuição de seu nome em logradouro público.

A análise e aprovação que solicitamos para a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tem como objetivo de executar homenagens póstumas, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da **Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993**.

**Justificamos que:**

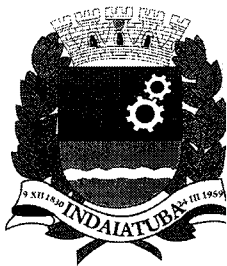
1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da **Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012**, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*" e;

2) os dados biográficos foram selecionados (e, alguns complementados) para serem apresentados em conformidade com a **Lei nº 7.099, de 22 de março de 2019**, parágrafo 1º, subscrevendo a pesquisa a historiadora Eliana Belo Silva.

Certo da justa homenagem, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **Padre Jerônimo Migliani**

Foi pároco da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 7 de dezembro de 1897 até 21 de dezembro de 1901.<sup>1</sup>

Padre Jerônimo Migliani ou Girolano Migliano foi:

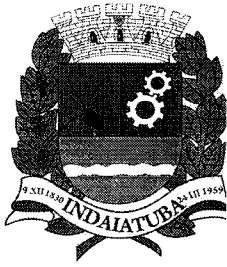
- professor diplomado em Cosenza pelo “providore agli studii” da província de Calábria Citeriore em 1876;
- professor do Seminário Ginásio de São Marco Bisignano Argentano entre 1882 e 1884;
- conciliador do município de Mongrassano na mesma província durante um triênio, por decreto do Rei Humberto I, assinado no dia 1º de abril de 1886 e;
- sacerdote na paróquia de Mongrassano em 1888.

No final de 1893 recebeu licença por um ano para celebrar no bispado do Rio de Janeiro e, em 1897, com carta assinada pelo bispo Vicento Ricotta, do bispado de São Marco Bisignano, foi apresentado ao bispado de São Paulo, o qual o nomeou vigário de Indaiatuba, pelo prazo de apenas 15 dias.

Padre Migliani gostou tanto que acabou ficando em Indaiatuba durante 4 anos. Neste período as provisões do pároco foram sendo renovadas anualmente até que, ao final de 1901, foi nomeado para a paróquia de Mato Grosso de Batatais. Se último batizado foi realizado a 21 de dezembro de 1901.

---

<sup>1</sup> Livro “A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2154/2020  
25/09/2020 - 10:27  
PL 195/2020

O padre Jerônimo era o vigário de Indaiatuba quando houve na cidade a epidemia de febre amarela que dizimou muitos habitantes. O jornal o Estado de São Paulo<sup>2</sup> assim noticiou:

Indaiatuba / A febre amarela tem-se alastrado de um modo assustador nos últimos dias. No hospital de isolamento existem 14 enfermos e em casas particulares, outros tantos. Já se está sentindo a falta de recursos em muitos lares. O comércio, quase todo fechado, dificulta horivelmente o meio de subsistência. Nestes dias retiraram-se desta Vila trinta e tantas famílias.

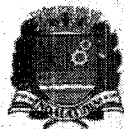
No dia 6 de julho de 1899<sup>3</sup> voltou a noticiar:

Indaiatuba / No dia 30 passado retiraram-se desta Vila os inspetores sanitários que felizmente deram por extinta a epidemia, que durante três meses devastou esse lugar. Durante esses três meses em que reinou a Febre Amarela, faleceram desse mal 64 pessoas, na sua maioria de 30 anos para cima.

---

<sup>2</sup> Jornal O Estado de São Paulo de 22 de abril de 1899.

<sup>3</sup> Jornal O Estado de São Paulo de 6 de julho de 1899.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba


**Ofício 216/2020**

Indaiatuba, 11 de setembro de 2020

**Ref.: Ofício nº AP-321/2020**

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente "ad hoc" do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome do **Sr. Padre Jerônimo Migliani** para que o mesmo seja homenageado conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba



Boa tarde,

Ruas 07, 08, 13 e 14, Jardim Piemonte

Ruas 04, 05, 14 e 21, Parque Villa dos Pinheiros

Ruas 04 e 16, Park Gran Reserve

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)